



B
Carla

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 2

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 16:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 24 de outubro de 2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor.---

1.º Vogal efetivo: Carla Maria Pires Esteves dos Santos – Chefe de Unidade Orgânica de Envelhecimento Ativo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala, dirigente intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor -----

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 09 de dezembro de 2024;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

PONTO 1

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos
(Ordenada Alfabeticamente)

O júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir habilitações obrigatórias de acordo com o aviso de abertura do concurso.



B
ant

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Candidatos Admitidos
- Gonçalo Perdigão Morgado - Isabel Felizardo Fernandes

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os candidatos que seguem, com os fundamentos nela apostos, nos termos da ata n.º 1 do júri do procedimento em apreço:

Candidatos Excluídos	
Ana Cristina Neves Conde	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Isabel Moreira Febre	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Rita Fidalgo Ganhão	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Bruno Miguel Queiróz Monteiro	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Célia Miranda do nascimento Alves	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Liliana Paula Fraga Monteiro Marília de Jesus Egas Geraldês	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Marília de Jesus Egas Geraldês	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Patrícia Alexandra Realista Pereira	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.

PONTO 2

Publicitação dos resultados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 4

Audiência dos interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 16:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente

Patrícia Daniela Borges dos Santos

O Primeiro Vogal Efetivo

Carla Maria Pires Esteves dos Santos

O Segundo Vogal Efetivo

Tiago Miguel Dionísio Ala